



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 070/2015

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a reposição aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da administração do Poder Legislativo municipal, nos termos do art. 37, Inciso X, da CF/88, no percentual de 11,00% (onze por cento) referente às perdas inflacionárias no período de 2015, mais 3,05% (três, zero cinco por cento) de ganho salarial efetivo, perfazendo um total de **14,05% (quatorze, zero cinco por cento)**.

**Parágrafo Único** – as funções gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

<b>APROVADO</b>
Por <u>38</u> votos a favor
<u>1</u> votos contra
e <u>1</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>14/10/2016</u>
_____ Presidente

Sala das Sessões,  
06 de novembro de 2015.

Autor: Mesa Diretora

**VEREADOR LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
Presidente da Câmara

<b>APROVADO</b>
Por <u>38</u> votos a favor
<u>1</u> votos contra
e <u>1</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>14/10/2016</u>
_____ Presidente

**VEREADOR VALCENI DA SILVA TEIXEIRA**  
1º Vice-Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO

2º Vice-Presidente

VEREADOR CELSO LUIZ VIEIRA COELHO

1º Secretário

VEREADOR DEILIMAR BARROS DA SILVA

2º Secretário

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor  
2 votos contra  
e 2 abstenção(ões).  
Paraty, 14/03/16  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor  
2 votos contra  
e 2 abstenção(ões).  
Paraty, 14/03/16  
\_\_\_\_\_  
Presidente